



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Contratação de Serviços - 0013002-07.2020.6.21.8000

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0416411.

INTRODUÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul possui atualmente 28.181 urnas eletrônicas e, aproximadamente, 2.500 baterias sobressalentes armazenadas em 159 (cento e cinquenta e nove) locais de armazenamento distribuídos pelo Estado.

A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade econômica da contratação de empresa terceirizada para serviços de conservação preventiva das urnas eletrônicas e suas baterias sobressalentes, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

A solução proposta é a contratação de empresa terceirizada para serviços de conservação preventiva no depósito de urnas em Porto Alegre e nos locais de armazenamento das zonas eleitorais com mais de 100 urnas eletrônicas através do instrumento de Ordem de Serviço (OS).

ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

O objetivo estratégico relacionado é Assegurar a Legitimidade e o Aprimoramento do Processo Eleitoral tendo impacto na Confiança do Cidadão no Processo Eleitoral e no Horário de Totalização da Eleição.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisito	Justificativa
Atuação de profissionais terceirizados por até três ciclos de quatro meses.	Atuação de profissionais durante todo o ano garantirão a liberação dos servidores desse tribunal para outras atividades, bem como garantia das atividades de manutenção preventiva exigidas pelo TSE.
Escolaridade de ensino médio completo ou, no mínimo, em curso do último ano e experiência mínima de 3 meses em microinformática para os profissionais.	A escolaridade e experiência em microinformática são consideradas condições mínimas para que os profissionais estejam habilitados a realizar as atividades de manutenção preventiva nas urnas eletrônicas.
Maioridade dos profissionais terceirizados.	Idade mínima de 18 (dezoito) anos é condição relacionada com a responsabilidade dos profissionais.
Preposto com atuação fora das dependências do TRE-RS com disponibilidade integral de comunicação.	- Essencial a atuação para, como preposto da contratada, gerenciar os profissionais contratados executando as atividades de recrutamento, apresentação, substituição de profissionais, bem como organização e apresentação da documentação para a fiscalização da prestação dos serviços e de instrução do processo. - A contratação de um número significativo de profissionais para atendimento requer atuação dedicada na administração destes recursos humanos, bem como o atendimento das demandas do gestor do contrato. - Permite ao gestor verificar constantemente a conformidade dos procedimentos na execução do objeto contratado.

ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

A quantidade de UST será definida em cada OS levando-se em conta o quantitativo de Grupo de Atividades demandados e a produtividade adequada em cada local de armazenamento.

A Fórmula para seu cálculo é $UST = QtdGA / ProdLoc$ onde:

- UST = Unidade de Serviço Técnico;
- QtdGA = Quantidade de Grupo de Atividades;
- ProdLoc = Produtividade efetiva derivada da produtividade da Força de Trabalho e da infraestrutura do local.

A relação consolidada das quantidades de urnas eletrônicas e baterias reservas podem ser visualizada no Anexo II do Termo de Referência.

IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS DIFERENTES SOLUÇÕES

Foi realizada uma análise das alternativas abaixo:

- 1) Contratação de profissionais terceirizados por posto de trabalho; modelo utilizado por alguns TRE's do país.
- 2) Contratação de profissionais terceirizados, com mesmo enquadramento e atribuições da contratação de 2016, por Ordem de Serviço (OS);
- 3) Realização do serviço de manutenção pelos próprios servidores do cartório.

Solução	Pontos Positivos	Pontos Negativos
01) Contratação por Posto de Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> • Disponibilidade de profissionais para outras atividades não específicas; • Continuidade dos profissionais reduziria custos decorrente da alta rotatividade, como a necessidade de treinamentos; • Modelo de contratação ideal, adotado em outros TREs, para grandes locais de armazenamento; 	<ul style="list-style-type: none"> • Altos custos para pequenos locais de armazenamento, podendo ocorrer custos adicionais de deslocamentos entre diferentes municípios; • Controle de execução de serviços baseado em horas trabalhadas e não em desempenho das

		atividades; • Requer maior esforço de fiscalização em função de obrigações trabalhistas.
02) Contratação de Profissionais por OS	<ul style="list-style-type: none"> Controle de execução de serviços baseado na produtividade e não em horas trabalhadas; Modelo de contratação mais flexível e adequado para o grande número de locais de armazenamento; Requer menor esforço de fiscalização em relação às obrigações trabalhistas da Contratada. Modelo já adotado por esse tribunal com aprovação pelas zonas eleitorais conforme pesquisa de satisfação realizada no CRONO 22242-Consulta sobre o Apoio Terceirizado para conservação de Urnas e Baterias, no período de 07/08 a 14/08/2020, tendo como resultado a aprovação 91,26% das zonas consultadas 	<ul style="list-style-type: none"> Constante troca de profissionais demanda custos constantes de adaptação e treinamento; Apoio dos profissionais ficam restritos às atividades especificadas nas Ordens de Serviço.
03) Sem Contratação - execução dos serviços pelos servidores	<ul style="list-style-type: none"> Dispensa dos custos de contratação; Maior controle e qualidade dos serviços executados pelos próprios servidores; 	<ul style="list-style-type: none"> Servidores ficariam excessivamente onerados em locais com grande quantidade de urnas;

ALTERNATIVA SELECIONADA

Alternativa 02 - Contratação de Profissionais por OS (restrita a locais com grande número de urnas eletrônicas)

Após avaliar os pontos positivos e negativos das alternativas, conclui-se que a manutenção do modelo de Contratação de Profissionais por OS (alternativa 02) é a opção mais adequada para atender a realidade (distribuição descentralizada de urnas eletrônicas no RS). Para minimizar o efeito dos pontos negativos dessa escolha, a contratação ficará restrita a locais de armazenamento maiores (com mais de 100 urnas), restando a execução pelos próprios servidores (alternativa 03) nos pequenos locais de armazenamento.

INDICAÇÃO DA EQUIPE DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A indicação da equipe de gestão e de fiscalização do contrato segue documentada no doc. SEI n.0412504 nos termos da Instrução Normativa TRE-RS P n. 56, de 19 de fevereiro de 2019.

ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

- Disponibilização de local de trabalho com mobiliário (bancada para UE's) e acesso a tomadas;
- Disponibilização de acesso a telefone, computador e internet no depósito de urnas em Porto Alegre e nas zonas eleitorais para que os profissionais terceirizados possam fazer os seus lançamentos nos sistemas e se comunicar com a empresa quando necessário.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declaro que a solução escolhida para a contratação de empresa terceirizada para serviços de conservação preventiva é plenamente viável. Até 2015, a manutenção de urnas era provida por um contrato do TSE para todo o Brasil. A partir de então, cada Regional passou a realizar sua própria contratação, mas os recursos para tal continuaram centralizados TSE. Em função disso esse item não consta na previsão orçamentária e nem no plano de contratações.

INTEGRANTES DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Janice de Souza Martins Fiala
Integrante Técnico

Marcus Vinicius Martins Costa
Integrante Técnico



Documento assinado eletronicamente por **Janice de Souza Martins Fiala**, Técnico Judiciário, em 22/10/2020, às 14:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Martins Costa**, Analista Judiciário, em 22/10/2020, às 18:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tr-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0416411** e o código CRC **F4334D41**.